



DELIBERAÇÃO 187/CIB/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 257ª reunião ordinária de 24 de agosto de 2021.

Considerando que as vacinas em uso no Brasil são seguras e eficazes, e foram responsáveis nos meses de março e abril por uma redução de 65% no número de óbitos de idosos com mais de 70 anos de idade em Santa Catarina;

Considerando que os idosos acima de 70 anos foram os primeiros a serem vacinados, e estão há pelo menos seis meses com o esquema vacinal completo;

Considerando que a imunossenescência é definida como um estado de função imunológica desregulada, que nos idosos, contribui para a redução da resposta vacinal.

Considerando que, mesmo com ampla cobertura vacinal, o número de internações e óbitos de idosos acima de 70 anos vem aumentando proporcionalmente em Santa Catarina nas últimas semanas.

Considerando a transmissão comunitária da variante Delta do Coronavírus em Santa Catarina, que pode provocar uma onda de novos casos e pressão hospitalar em todo o estado.

APROVA:

1. As orientações para vacinação de reforço dos idosos acima de 70 anos de idade em Santa Catarina.
2. A vacinação de reforço será iniciada a partir de 01 de setembro de 2021, em idosos acima de 70 anos que estejam com o esquema vacinal completo a mais de 6 meses da última dose.
3. Para essa ação serão considerados os seguintes grupos:
 - a) idosos de 85 anos e mais;
 - b) idosos de 80 a 84 anos;
 - c) idosos de 75 a 79 anos;
 - d) idosos de 70 a 74 anos;
4. A vacinação de reforço será preferencialmente heteróloga, ou seja, com plataforma de fabricação diferente do realizado anteriormente.
5. A Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) emitirá notas técnicas a cada pauta de distribuição, contendo a quantidade de doses disponibilizada para cada município, bem como as orientações e definições complementares para operacionalização da vacinação de reforço.

Florianópolis, 24 de agosto de 2021.

Assinado digitalmente
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente
DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5X3F5F3Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 25/08/2021 às 20:47:40
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2021 - 15:22:31 e válido até 30/04/2022 - 15:22:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 25/08/2021 às 22:06:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMjc0MjlfMTI5Mzc2XzlwMjFfNVgzRjVGM1o=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00127429/2021** e o código **5X3F5F3Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.